



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL TRT13 SGP N.º 12/2021

SELEÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO GES-GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 056/2021,

RESOLVE tornar público o **EDITAL DE SELEÇÃO** de agentes de polícia judicial, para vagas disponíveis do GES-GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA.

1. DADOS GERAIS

1.1. Objetivo

Selecionar Policiais Judiciais para comporem o Grupo Especial de Segurança – GES.

1.2. Vagas

O número total de vagas ofertadas será de 02 (duas).

1.3. Requisitos Exigidos

- a) Ser Técnico Judiciário, área administrativa, especialidade Segurança do quadro efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- b) Comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar, e Eleitoral, e, não responder a inquérito policial ou a processo criminal, como também a processo administrativo;
- c) Apresentação de documento comprobatório de residência certa, atualizada.
- d) Não estar em situação de restrição e/ou inaptidão para prática de esforços físicos atestados pelo NUSA;
- e) Não estar em gozo de qualquer licença, inclusive para o tratamento de saúde;
- f) Estar aprovado no teste de reciclagem anual satisfazendo a Resolução 108/2012 do CSJT;
- g) Ser habilitado para condução de veículo na categoria D, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

h) Ser aprovado no Curso de Manuseio com Arma de Fogo, para futura obtenção do Porte de Arma Institucional, mediante o Teste de Capacidade Técnica, ministrado por IAT (Instrutor de Armamento e Tiro) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetivadas no período de 18 de outubro a 18 de novembro do corrente ano, com a utilização do Sistema SISPAE, tratando o assunto de “outros”, anexando requerimento pessoal de inscrição e a documentação exigida no item 1.3.

2.2. A comprovação da letra “h”, do item 1.3, dar-se-á após efetivação dos selecionados, com a referida aprovação no Curso de Capacidade Técnica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A primeira etapa, dar-se-á no período destinado à inscrição, será composta de avaliação médica, que ficará sob a responsabilidade do Serviço de Saúde – NUSA, deste TRT, e compor-se-á de questionário de triagem e de exames específicos (exames periódicos e complementares) que atestem a aptidão do candidato ao exercício do GES.

3.2. Na segunda etapa, os aptos na avaliação médica serão submetidos à avaliação psicológica, realizada por psicólogos credenciados pelo Departamento de Polícia Federal, nos termos da lei, para o manuseio de Arma de Fogo para o exercício das funções do GES 13ª Região.

3.3. A última etapa do processo seletivo será o Curso de Manuseio com Arma de Fogo ministrado por IAT (Instrutor de Armamento e Tiro), do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que constará de: Prova escrita e Prova prática para manuseio de arma de fogo, conforme preceitos da Polícia Federal (IN 201 DPF).

3.4. Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório.

4. DA SELEÇÃO E RESULTADO

4.1. A lista de selecionados será publicada em Diário Administrativo Eletrônico do TRT 13ª Região.

4.2. Em caso de empate entre candidatos aprovados (subitem 3.3) que excedam o número de vagas estabelecido, o certame será decidido pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Coordenador de Segurança Institucional – CSI, que utilizará como critério, a nota da Reciclagem Anual e a Avaliação Anual de Desempenho dos candidatos empatados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de inexistência de interessados, o processo seletivo será sobrestado e retomado em tempo oportuno, com a necessária divulgação de novo edital.

5.2. Competirá ao Diretor da SEGEPE resolver os casos não previstos neste edital.

Publique-se no DA-e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente